



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.469

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **VINICIUS LANDIN MARQUES**, do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO**, Símbolo CCE-2, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entrarão em vigor a partir de 31/07/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo